



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO
BA - SE

EDITAL Nº 1 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRN-5 PARA O TRIÊNIO 2017/2020

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CFN Nº 564/2015, CONVOCA todos os Nutricionistas da jurisdição deste Conselho, para participar do PLEITO ELEITORAL, que ocorrerá das 8h00 do dia 15/05/2017 às 18h00 do dia 16/05/2017. A votação será por meio eletrônico (Internet), com a finalidade de eleger o Plenário do CRN-5 para o triênio 2017-2020, esclarecendo que: 1. O Plenário do CRN-5 se compõe de 09 (nove) Conselheiros Efetivos e igual número de Conselheiros Suplentes; 2. O mandato dos eleitos será de três anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 10/06/2017; 3. O voto é pessoal, secreto e obrigatório; 4. A justificativa de ausência à eleição, fundamentada e acompanhada de documento comprobatório, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias subsequentes à data de realização da votação, sob a pena de pagamento de multa estabelecida pelo CFN em Resolução 580/2016; 5. Os candidatos deverão realizar a inscrição de chapa no período de 15/01/2017 a 15/02/2017, de terça-feira a sexta-feira no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na sede do CRN-5, à Rua Dr. José Peroba, nº149, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Sala 1001, Stiep, Salvador-Ba; 6. Os requisitos para elegibilidade e inelegibilidade estão disponíveis no site www.cfn.org.br através da Resolução CFN Nº 564/2015- Capítulo II; 7. Estarão aptos a votar os nutricionistas com inscrição definitiva ou provisória no CRN-5 que estejam regulares com suas obrigações perante ao CRN e com seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais atualizados até 08/05/2017.

Salvador, 10 de janeiro de 2017


Rita de Cássia Ferreira Frumento
Presidente do CRN-5
CRN-5/1887